



Lei Municipal nº 117/89
De 13 de Fevereiro de 1.989.

AUTORIZA A VENDA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
vender os veículos a seguir discriminados:

- Um automóvel DEL-REY-GL - marca FORD - ano 1987
- Um automóvel ELBA - marca FIAT - ano 1986

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de Fevereiro
de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal